

Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

OFÍCIO nº 317A/2020 - MPC-GT

Manaus, 30 de abril de 2020.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento do Registro de Dispensa de Licitação - RDL nº 056/2020, publicado no DOE por meio da Portaria nº 0305/2020-GSUSAM, cujo objeto refere-se à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual — EPI, destinados à proteção dos profissionais de saúde da Rede Estadual, durante o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19, a fim de atender ao Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo SARS-COV-2 - COVID-19.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de **3 (três) dias**, cópia – digitalizada – cópia do processo administrativo pertinente à dispensa de licitação referida, com prova de justo motivo impessoal de escolha da pessoa jurídica e de economicidade dos preços praticados, bem como a comprovação da disponibilização, em plataforma pública específica na rede mundial de computadores (portal de transparência), de todas as informações relativas à contratação direta.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 — Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente.

JOAO BARROSO DE SOUZA

Procurador Geral de Contas



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Procuradora de Contas

RUY MARCELO ALENÇAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas

À EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS **SIMONE PAPAIZ** <u>NESTA</u>